



### **Administração Superior**

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto  
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

### **Conselho Superior da Defensoria Pública:**

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Presidente - Conselheiro Nato  
Fabrício Leão Souto  
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato  
Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Corregedor Geral – Conselheiro Nato  
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro  
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira  
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita  
Conselheira Eleita: Thais da Silva Moreira  
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

### **Coordenadorias Regionais**

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste  
Coordenador: André Chalub Lima  
3ª Coordenadoria Regional – Norte  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú  
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira  
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano  
Coordenadora: Andrea Carla Tonin  
6ª Coordenadoria Regional – Sul  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

### **Corpo Administrativo**

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:  
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Diretora Administrativa e Financeira:  
Mariana Soares Braga Lages  
Diretor da Escola Superior:  
Ryldson Martins Ferreira  
Coordenadora de Recursos Humanos:  
Livia Pereira Passos Maia Gomes  
Coordenadora Contábil:  
Renata Lima Taveiros de Mendonça  
Coordenador de Estágio e Convênios:  
Hoana Maria Andrade Tomaz  
Gerente de TI:  
Henry Hudson Amaral Lima  
Gerente de Patrimônio:  
Thiago de Holanda Rosario  
Gerente de Planejamento e Orçamento:  
Gilda Santana de Souza Targino

### **ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 3 DE FEVEREIRO DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-3737/2023. Int.: Livia Telles Risso. Ass.: solicita inscrição no concurso de remoção. DESP.: Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para instrução do processo com a ficha funcional da interessada. Após, remetam-se à Corregedoria Geral para juntada do relatório de produtividade. Devidamente instruído o processo, abram-se vistas aos Conselheiros para apreciação.

Proc. nº 12070-3808/2023. Int.: Roberta Bortolami de Carvalho. Ass.: solicita inscrição no concurso de remoção. DESP.: Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para instrução do processo com a ficha funcional da interessada. Após, remetam-se à Corregedoria Geral para juntada do relatório de produtividade. Devidamente instruído o processo, abram-se vistas aos Conselheiros para apreciação.

Proc. nº 12070-3809/2023. Int.: Luciana Vieira Carneiro. Ass.: solicita inscrição no concurso de remoção. DESP.: Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para instrução do processo com a ficha funcional da interessada. Após, remetam-se à Corregedoria Geral para juntada do relatório de produtividade. Devidamente instruído o processo, abram-se vistas aos Conselheiros para apreciação.

Proc. nº 12070-3811/2023. Int.: Livia Azevedo de Carvalho. Ass.: solicita inscrição no concurso de remoção. DESP.: Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para instrução do processo com a ficha funcional da interessada. Após, remetam-se à Corregedoria Geral para juntada do relatório de produtividade. Devidamente instruído o processo, abram-se vistas aos Conselheiros para apreciação.

Proc. nº 12070-3812/2023. Int.: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa. Ass.: solicita inscrição no concurso de remoção. DESP.: Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para instrução do processo com a ficha funcional da interessada. Após, remetam-se à Corregedoria Geral para juntada do relatório de produtividade. Devidamente instruído o processo, abram-se vistas aos Conselheiros para apreciação.

Proc. nº 12070-3815/2023. Int.: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira. Ass.: solicita inscrição no concurso de remoção. DESP.: Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para instrução do processo com a ficha funcional da interessada. Após, remetam-se à Corregedoria Geral para juntada do relatório de produtividade. Devidamente instruído o processo, abram-se vistas aos Conselheiros para apreciação.

Proc. nº 12070-3806/2023. Int.: Eraldo Silveira Filho. Ass.: solicita inscrição no concurso de remoção. DESP.: Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para instrução do processo com a ficha funcional do interessado. Após, remetam-se à Corregedoria Geral para juntada do relatório de produtividade. Devidamente instruído o processo, abram-se vistas aos Conselheiros para apreciação.

Proc. nº 12070-12925/2022. Int.: Poliana de Andrade Souza. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 169, autorizo, com efeitos retroativos, a fruição de férias pela interessada no período de 1º a 15 de fevereiro de 2023, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-161/2023. Int.: Gustavo Barbosa Giudicelli. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta



Maceió, 6 de fevereiro de 2023

Nº 107

Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-3261/2023. Int.: Sidney Karlisson Silva Lucena Maranhão. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 06 de fevereiro a 7 de março de 2023. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-3520/2023. Int.: Roberto Alan Torres de Mesquita. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-3453/2023. Int.: João Augusto Sinhorin. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-3438/2023. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: solicitação de empenho global da empresa A. DE GUSMÃO LYRA NETO EIRELI. DESP.: Vão os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária e, em seguida, ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-3510/2023. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: solicitação de empenho global da empresa CAP SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI. DESP.: Vão os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária e, em seguida, ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-3866/2023. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa ou profissional especializado em reforma de sofás. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02, autorizo a abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada em reforma de sofá, nos moldes do projeto básico/termo de referência de fls. 3/15. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-3898/2023. Int.: GPA – DPE/AL. Ass.: aquisição persianas com serviço de instalação. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de persianas com serviço de instalação, nos moldes do projeto básico/ termo de referência de fls. 03/09. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-3891/2023. Int.: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Maceió, 3 de fevereiro de 2023

Andresa Wanderley Gusmão Barbosa  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela Resenha)

**PORTARIA DPE Nº 091, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação nas Defensorias de Anadia (força tarefa criminal) e Olho d'Água das Flores, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2023, e

DESIGNAR os Defensores Públicos DR. JOÃO AUGUSTO SINHORIN E DRA. LIDIANE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO, para essa finalidade.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 092, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa cível para atuação na Defensoria de Anadia, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2023, e DESIGNAR o Defensor Público DR. DJALMA MARCARENHAS ALVES NETO, para atuar nas audiências e intimações judiciais.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 093, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria de Taquarana, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2023, e DESIGNAR o Defensor Público DR. ROBERTO ALAN TORRES DE MESQUITA, para essa finalidade.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE nº 300, de 12 de agosto de 2022, que designou a Defensora Pública DRA. NORMA SUELY NEGRÃO SANTOS para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Atuação nos Juizados Especiais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 095, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Atuação nos Juizados Especiais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, no período de 06/02/2023 a 01/08/2024.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 096, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR a Defensora Pública DRA. NORMA SUELY NEGRÃO SANTOS para exercer a função de Coordenadora do Núcleo do Consumidor da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, no período de 06/02/2023 a 01/08/2024.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO  
Defensor Público-Geral do Estado



Maceió, 6 de fevereiro de 2023

Nº 107

**PORTARIA DPE Nº 097, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE nº 058, de 31 de março de 2021, que designou o Defensor Público DR. JOÃO MAURÍCIO DA ROCHA DE MENDONÇA para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo Cível – Seção Especializada Cível.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 098, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE nº 252, de 8 de outubro de 2020, que designou a Defensora Pública DRA. MARTA OLIVEIRA LOPES para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo da Fazenda Pública – Seção de Acompanhamento Processual.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 099, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE nº 185, de 16 de abril de 2018, que designou a Defensora Pública DRA. POLIANA DE ANDRADE SOUZA para atuar, em caráter excepcional e exclusivo, no Núcleo de Fazenda Pública – Seção de Acompanhamento Processual.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 100, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar, o Defensor Público DR. JOÃO MAURÍCIO DA ROCHA DE MENDONÇA para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, na 2ª Defensoria de Rio Largo, com efeitos retroativos ao dia 26 de janeiro de 2023.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 101, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE nº 364, de 5 de agosto de 2016, que designou o Defensor Público DR. ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO para atuar, em caráter excepcional e exclusivo, no Núcleo Criminal – Seção do Tribunal do Júri.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 102, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar, o Defensor Público DR. LUCAS MONTEIRO VALENÇA para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo Criminal – Seção do Tribunal do Júri.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 103, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE nº 410, de 11 de agosto de 2016, que designou o Defensor Público DR. ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo de suas demais funções, como Defensor Público auxiliar no Núcleo de Acompanhamento da Execução Penal e das Prisões Provisórias – Seção de Acompanhamento das Prisões Provisórias.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 104, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar, o Defensor Público DR. MARCELO BARBOSA ARANTES para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo Criminal – Seção do Tribunal do Júri, com efeitos retroativos ao dia 26 de janeiro de 2023.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 105, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar, o Defensor Público DR. ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Atuação nos Juizados Especiais.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO  
Defensor Público-Geral do Estado

**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO**

A COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários instituída pelo Edital nº 02/2023 através do processo 12070-893/2023, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVE:

1. Tornar público o **GABARITO PRELIMINAR** da prova objetiva da seleção de estagiários do Curso de Direito para a unidade da Defensoria Pública do Estado de Alagoas em Maceió, conforme a tabela abaixo:

1 E	2 E	3 E	4 C	5 C	6 E	7 C	8 E	9 C	10 E
11 C	12 C	13 E	14 C	15 C	16 E	17 E	18 E	19 C	20 C
21 C	22 E	23 C	24 C	25 E	26 C	27 E	28 E	29 C	30 C
31 E	32 E	33 C	34 C	35 E	36 E	37 E	38 C	39 C	40 X



41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
E	C	C	C	C	E	E	E	E	E
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	C	E	E	E	E	E	C	E	E

LEGENDA: C – CERTO; E – ERRADO; X – ANULADO

2. Informar a anulação da questão 40 por incorreção material na indicação dos personagens mencionados na assertiva e a atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos.

3. Determinar a abertura de prazo para recurso contra o gabarito preliminar, a ser interposto na forma prevista no Edital nº 02/2023.

Maceió, 6 de fevereiro de 2023.

Hoana Maria Andrade Tomaz  
Defensora Pública - Coordenadora de Estágio  
Presidente da Comissão

Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira  
Defensora Pública – Membro da Comissão

Lucas Monteiro Valença  
Defensor Público - Membro da Comissão

Bernardo Salomão Eulalio de Souza  
Defensor Público - Membro da Comissão

### Edital nº 09/2023

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Carlos Eduardo de Paula Monteiro, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº 12070-3605/2023 para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em Água Branca, conforme as disposições a seguir:

#### **I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.
- O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.
- A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em Água Branca, durante a validade do certame.
- Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.
- As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.
- As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública, Água Branca – AL.
- O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas ([www.defensoria.al.def.br](http://www.defensoria.al.def.br)).
- O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).
- O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n.

006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

#### **II – DAS INSCRIÇÕES:**

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **06 à 10 de fevereiro de 2023**, por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública ([www.defensoria.al.def.br](http://www.defensoria.al.def.br)), na aba "estágios", link "2023 – Água Branca - Processo Seletivo para estágio em Direito".

1.1. Após a impressão, preenchimento e assinatura do formulário, este deverá ser enviado por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas ([selecaoestagiodp@gmail.com](mailto:selecaoestagiodp@gmail.com)), com o título "**Seleção do edital 09/2023**", juntamente com os documentos indicados no item 2, destacando-se que o formulário e os documentos deverão ser enviados no formato PDF **em um único arquivo anexo**.

2. São condições de inscrição:

- estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno;

c) **apresentar, no ato da inscrição**, histórico escolar contendo a nota e **média geral de todas as disciplinas já cumpridas** do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

#### **III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

- O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.



2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **05 (cinco) pontos na média global** das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.
3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.
4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.
5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - [www.defensoria.al.def.br](http://www.defensoria.al.def.br).
6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em Água Branca, durante o período de validade do processo seletivo.

#### IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.
  - 1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
  - 1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.
  - 1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.
  - 1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.
  - 1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.
2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
  - a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;
  - b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.
  - c) não comparecer para a retirada do contrato, após cinco dias úteis após a convocação.
  - d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;
  - e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;
  - h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

#### V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas ([selecaoestagiopd@gmail.com](mailto:selecaoestagiopd@gmail.com)), com o título “Recurso à seleção do edital 09/2023” que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.
3. Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.
3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - [www.defensoria.al.def.br](http://www.defensoria.al.def.br).

#### VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;
2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;
3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

#### VII – DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.
  - 1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.
  - 1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.
2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.
  - 2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

#### VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.
3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em Água Branca, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.
4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso.
5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso.
6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
  - a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexistente;
  - b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
  - c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.
7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 03 de fevereiro de 2023.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO  
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

#### **RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GIRAU DO PONCIANO E JUNQUEIRO**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e a COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 07/2023 através do processo 12070-2359/2023, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVEM:



Maceió, 6 de fevereiro de 2023

Nº 107

1. Tornar público o resultado final da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio em direito nas Defensorias Públicas de Girau do Ponciano e Junqueiro, conforme a tabela abaixo, contendo respectivamente, classificação, nome do candidato e a nota média do histórico:

**Girau do Ponciano**

	<b>Nome</b>	<b>Hist.</b>
01	Gean Tavares da Silva	8,96
02	Aguinaldo José dos Santos	8,67
03	Nelson Braz Amorim Neto	8,58
04	Nayane Maria Correia dos Santos	8,36
05	Luiz Gonzaga da Costa Neto	8,22
06	Gislene da Silva Santos	6,30
-	Luis Eduardo Correia Bezerra Pinheiro	(*)
-	Maria Marcia da Silva	(**)

(\*) Aplicação do item II, 1, 1.1 do edital;

(\*\*) Aplicação do item II, 2. C do edital.

**Junqueiro**

	<b>Nome</b>	<b>Hist.</b>
01	Nelson Braz Amorim Neto	8,58
02	Roosenvelt Correia Sarmento Junior	8,49
03	Esther da Silva Rocha	7,36
-	Luis Eduardo Correia Bezerra Pinheiro	(*)
-	Thiago da Silva Santos	(*)

(\*) Aplicação do item II, 1, 1.1 do edital;

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 06 de fevereiro de 2023.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Defensor Público-Geral

Hoana Maria Andrade Tomaz  
Defensora Pública - Coordenadora de Estágio